

À Senhora
Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju
Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju
R. Nely Correia de Andrade, 50 - Coroa do Meio, Aracaju - SE,
CEP 49036-245

Assunto: Condições de financiamento - Projeto de Participação Privada (PPP) de Atenção Primária à Saúde do Município de Aracaju.

Senhora Secretária Municipal da Saúde,

Tendo como diretriz operacional criar programas de financiamento com base em estratégias setoriais, primordialmente para atendimento a atividades estratégicas, o BNB lançou o programa de crédito FNE SAÚDE NORDESTE no ano de 2020 em consonância com as Diretrizes e Prioridades do FNE estabelecidas pelo Condel e em alinhamento com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) que contempla a área da saúde como prioritária, recebendo classificação de prioridade “Nova Economia” e diretriz “Dinamização e Diversificação Produtiva”.

Objetivo do FNE SAÚDE NORDESTE: Financiar projetos e itens de investimento para a implantação, expansão, modernização, reforma, realocação e/ou ampliação de empreendimentos contidos no Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS), bem como prestadores de serviços de saúde, visando ao aumento da produção de itens e equipamentos vinculados, da capacidade de atendimento e/ou da melhoria na qualidade da prestação de serviços.

Nota: Projetos que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, associados ao projeto de inovação terão taxas reduzidas e diferenciadas. Poderão ser enquadrados como projetos de saúde em inovação aqueles vinculados às atividades de P, D & I nas seguintes linhas de atuação: biofármacos, farmoquímicos e medicamentos; equipamentos, materiais e dispositivos médicos; desenvolvimento de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC) aplicadas na atenção à saúde à distância (tele saúde e telemedicina); e medicina regenerativa, sem prejuízo do enquadramento que possa ser realizado por ocasião da análise dos projetos.

Condições de acesso ao Financiamento: Cadastro e limite de crédito aprovados no Banco do Nordeste, com apresentação do Projeto de Financiamento ou da Proposta de Crédito para análise.

Fonte de Recursos: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Juros e Bônus de Adimplência: Conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.013 de 28/04/2022.

Público: Pessoas jurídicas de direito privado que realizem atividades produtivas do complexo industrial da saúde e prestadores dos serviços de saúde, inclusive aquelas de natureza filantrópica e sem fins lucrativos que sejam portadoras de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e possuam registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O que financia: Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos com unidades industriais e hospitalares já construídas ou em construção, desde que atenda a condições específicas do programa:

- a) Capital de giro associado ao investimento, limitado a um terço do valor total financiado;
- b) Gastos com construção, reforma e ampliação de benfeitorias e instalações;
- c) Aquisição de veículos utilitários;
- d) Aquisição de helicópteros e aviões, inclusive de forma isolada, para transporte de passageiros enfermos;
- e) Aquisição de materiais, insumos, peças, componentes e produtos críticos ao funcionamento do setor de saúde;
- f) Investimentos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para o setor de saúde, notadamente relacionadas a Dispositivos e Sistemas para salas cirúrgicas inteligentes e controle remoto de pacientes e a Telemedicina (portabilidade e transmissão de dados);
- g) Investimentos para o desenvolvimento e produção de equipamentos e dispositivos médicos;
- h) Modernização (retrofitagem) de máquinas e equipamentos;
- i) Aquisição isolada de móveis e utensílios.

O FNE SAÚDE NORDESTE apresenta algumas condições diferenciadas, dentre as quais destacamos:

- a) Prazo: Total de até 20 anos (até 5 anos de carência);
- b) Capital de giro associado ao investimento, limitado a um terço do valor total financiado;
- c) Limite de Financiamento: Possibilidade de que os beneficiários classificados como Grande porte, com projetos vinculados ao segmento de saúde (prestadores de serviços e complexo econômico industrial da saúde) possam contar com limite de financiamento de até 80%;
- d) Flexibilização na vedação da aquisição de terrenos e de imóveis com edificações parciais ou totalmente concluídas;
- e) Transferência de edificações, a partir da aquisição de unidades hospitalares construídas ou em construção;
- f) Possibilidade de financiamento, inclusive de forma isolada para MPEs, de itens como capacitação, consultorias, estudos e projetos.

Garantias - serão definidas garantias conforme o projeto apresentado, podendo ser admitidas as seguintes garantias, conforme o caso: Fiança Bancária, Hipoteca, Alienação Fiduciária, Aval, Fiança, Penhor e Recebíveis.

Destacamos que esta missiva não é proposta comercial e não resulta em compromisso para que o Banco do Nordeste conceda crédito.

Contatos:

Antônio CÉSAR de Santana
Superintendente Estadual
(79) 99179-0224
acesar@bnb.gov.br

MARCOS dos Santos Andrade
Gerente da Agência Centro
(79) 99179-0305
marcoass@bnb.gov.br

HERBERTO Pereira
Gerente Corporate
(79) 98867-6758
herbertop@bnb.gov.br

Atenciosamente,


Antônio CÉSAR de Santana
Superintendente